ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 4.451/2017, DE 02 DE MAIO DE 2017

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 02/05/17 A 02/08/17.

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS E O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL"

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem - DAER/RS para a execução de serviços de terraplenagem, drenagem, pavimentação asfáltica e obras complementares nas vias públicas urbanas do Município de Dois Irmãos.

Art. 2º A fiscalização da(s) obra(s) será exercida pelos representantes do Município de Dois Irmãos e o Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem - DAER/RS.

Art. 3º Os demais termos e condições do convênio serão estabelecidos de conformidade entre as partes, por instrumento próprio.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS, 02 DE MAIO DE 2017.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.

JERRI ADRIANI MENEGHETTI,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.